



A C T A

Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 15 de Fevereiro de 1996

HORA: 10,00 horas

LOCAL: Sede da Associação de Municípios do Vale do Ave

PRESIDIU: Dr. Joaquim B. Ferreira Couto - Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

SECRETARIOU: Manuel Ferreira - Administrador-Delegado

PRESENCAS: Dr. Joaquim B. Ferreira Couto - (Presidente CMST)
Dr. Agostinho P. Fernandes - (Presidente CMVNF)
António de Azevedo Castro - (Vereador CMG)

- ORDEM DE TRABALHOS -

1. SISTEMA INTEGRADO DE DESPOLUIÇÃO DO VALE DO AVE

1. Concurso Público para a Exploração e Gestão, em regime de Concessão

Foi presente o processo de Concurso Público para a Exploração e Gestão, em regime de concessão, do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (Municípios de Guimarães, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão), documento elaborado pela Consultora AMBIO, de acordo com a deliberação tomada em reunião de 20.09.94. Este processo foi acompanhado pelo Sr. Director do GAT e por um técnico de cada uma das Câmaras envolvidas.

Foi deliberado, dar orientações à Consultora AMBIO, no sentido de concluir o processo de concurso público para a concessão do SIDVA, considerando os seguintes princípios:

- a) Integrar as Redes em Alta previstas para a 2a. Fase do Sistema, devendo ficar consagrada a viabilidade de uma parte dessa Rede (designadamente a da possível antecipação da 2a. Fase) poder vir a ser executada pela AMAVE, e integrada na concessão, se, para tal a AMAVE conseguir apoios comunitários que sejam favoráveis;
- b) Integrar as Redes Municipais dos Municípios de Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso, devendo também ficar consagrada uma cláusula que permita a apresentação, por parte dos concorrentes, de propostas alternativas sem as redes Municipais.

.../...

.../...

Considerar, também, a possibilidade de uma parte das redes municipais, e sua ligação ao SIDVA, poder vir a ser executada pelas Câmaras, ou pela AMAVE, se, entretanto, receber financiamento nacional ou Comunitário a esse fim destinado;

- c) Integrar uma cláusula que permita à AMAVE não adjudicar a concessão, e anular o concurso, se das propostas concorrentes resultar uma tarifa média que, no entendimento da AMAVE, fôr considerada exagerada em relação ao estudo elaborado pela AMBIO;
- d) Definir um prazo mínimo de 15 anos para a concessão, ficando prevista a viabilidade de uma prorrogação por igual período de tempo, em processo negocial que deverá iniciar-se no mês de Janeiro do 13º ano de vida da concessão e que deverá concluir-se até ao fim do primeiro semestre desse mesmo ano.
- e) Deverá constar do processo de concurso a Fórmula de revisão do tarifário, reservando-se a AMAVE a opção da fórmula que seja considerada mais vantajosa.
- f) A Comissão Instaladora, criada pela deliberação do C.A em reunião de 06.02.96, deverá ter em conta, no seu trabalho, a preparação de condições que viabilizem uma eficiente gestão do Sistema, em situação de não adjudicação da concessão.

2. Sistema Tarifário

Foi presente a "Estimativa de Tarifa Média", documento entregue pela consultora AMBIO, documento que para os devidos efeitos, aqui se dá como transcrito.
Foi deliberado, aprovar.

3. Pré-arranque, Manutenção e Exploração Intermédia das ETAR's

Foi presente uma informação do Sr. Director do GAT a propôr o modelo de funcionamento das ETAR's, na fase de pré-arranque, para a sua manutenção e exploração, documento que, para os devidos efeitos, aqui se dá como transcrito.

.../...

.../...

Foi deliberado, remeter à Comissão Instaladora para apreciação e emissão de parecer, devendo preparar-se, no entanto, para outras opções se, como parece, não puder ser aprovada esta proposta por razões de ordem legal e financeira.

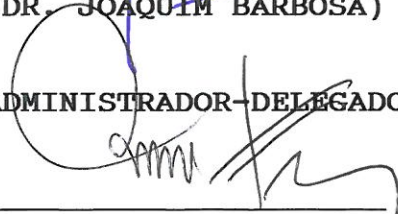
2. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta em minuta.
3. Acto contínuo foi declarada encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



(DR. JOAQUIM BARBOSA)

O ADMINISTRADOR-DELEGADO



(MANUEL FERREIRA)